

**NOTA À IMPRENSA**

Em relação à Ação Civil Pública 5057977-49.2020.8.24.0023, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC) informa que protocolou petição na noite desta sexta-feira (28) na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Florianópolis em que afirma:

1. O Estado de Santa Catarina não considera adequada a centralização das ações de saúde apenas pelo ente estadual. Considerando as avaliações técnicas dos órgãos sanitários, entende que a estratégia de enfrentamento da pandemia deva considerar resultados positivos, tais como a redução no índice de ocupação de leitos de UTI destinados aos pacientes com diagnóstico positivo para Covid-19 e no índice de transmissão do vírus observados nos últimos 30 dias, que apontam para a eficácia da política de regionalização implantada, calcada na atuação conjunta entre Estado e Municípios.

2. A partir da orientação da área técnica foi editada a [Portaria SES número 592/2020](#), por meio da qual o Estado entendia que haviam sido cumpridas as obrigações impostas na decisão liminar do dia 6 de agosto de 2020. Contudo, considerando a decisão do último dia 25 de agosto, que determinou a alteração da referida portaria, foi publicada na presente data (28 de agosto) a [Portaria SES número 658/2020](#). Ela altera a Portaria SES número 592/2020, revogando o artigo 9º e incluindo nos artigos 3º a 6º as atividades econômicas com autorização de funcionamento, condicionado ao cumprimento das regras estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde que regulamenta protocolos sanitários específicos.

3. Dessa forma, o Estado entende cumprir as decisões proferidas pelo juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública Jefferson Zanini.

4. Por fim, o Estado de Santa Catarina solicita uma audiência de conciliação na próxima semana com a participação do Secretário de Estado da Saúde, para prestar outros esclarecimentos técnicos sobre a portaria e demonstrar que a política pública nos moldes em que está implementada é eficaz no enfrentamento da Covid-19 em Santa Catarina.

Florianópolis, 28 de agosto de 2020.